



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 23/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA  
PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA**

**PROCESSO Nº 0005127-  
46.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada pela senhora Renata Nunes Ferreira, CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-40, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, no percentual de 25% (vinte por cento), em conformidade com manifestação da área demandante, com vistas a manter a exequibilidade dos serviços judiciários.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do contrato passará de R\$ 462.048,21 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para **R\$ 577.560,26 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)** com taxa de gerenciamento: percentual negativo de -20% (vinte por cento).

2.2 O valor acrescido ao contrato é de R\$ 115.512,05 (cento e quinze mil quinhentos e doze reais e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e/ou **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 11/10/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/10/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1917925** e o código CRC **537F9315**.